

PARECER 400/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 558/02

De autoria do Vereador Cláudio Fonseca, a presente propositura institui os Centros de Apoio ao Ensino de Ciências e Tecnologia, destinados a oferecer às comunidades escolares espaços apropriados para estudo, pesquisa, troca de informações, uso e elaboração de materiais didáticos voltados ao conhecimento científico e tecnológico modernos.

O projeto estabelece que referidos centros deverão conter: laboratórios de ciências e de informática, oficina de criação, biblioteca, videoteca, unidade volante para transporte de acervo, de instrumentos, de equipamentos e de experimentos em apoio direto às escolas. A propositura abre, também, a possibilidade de realização de convênio do Executivo com instituições públicas e privadas, para a implantação e manutenção desses Centros de Apoio. Em decreto regulamentador, o Executivo deverá definir a localização dos centros ora instituídos, bem como a sua estrutura de recursos humanos e material, além de organizar a forma de seu funcionamento.

Encontram os seguintes pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça: pela legalidade (fls. 7/8); da Comissão de Administração Pública: favorável (fls. 9).

Em razão da complexidade do mundo em que vivemos, do constante progresso e das descobertas e desenvolvimento das Ciências, da Tecnologia e da Informática, é impossível a qualquer um de nós acompanhar e estar a par de tudo que se passa nessas áreas. Com a escola não é diferente. É impossível que o professor e o educando contentem-se apenas com o ensino formal, em sala de aula. É necessário estar constantemente pesquisando, estudando e adquirindo, por meios diversos, os conhecimentos e as informações. A criação dos Centros de Apoio ao Ensino de Ciência e Tecnologia visa, portanto, justamente oferecer às comunidades escolares - mas fora da escola, fora do ambiente exclusivo da sala de aula - os instrumentos, as condições e os espaços apropriados para o estudo, a pesquisa e a troca de informações que busquem justamente oferecer essas oportunidades aos alunos de nossas escolas.

Assim, diante de todo o exposto, em face dos seus méritos e do interesse público evidente, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/04/03.

Beto Custódio - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Marcos Zerbini

Tita Dias

William Woo